



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2240/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), para a cobertura de despesas decorrentes da prestação de auxílios a pessoas de baixa-renda e em situação de vulnerabilidade temporária no âmbito do Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido nas Dotações Orçamentárias n.ºs:
010002.0812200042.112.333903200000 – R\$ 10.000,00 – Mat. Distribuição Gratuita;
010002.0812200042.113.333903600000 – R\$ 13.000,00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de anulação parcial da dotação orçamentária n.º 010002.0812200042.100.333903000000 – Ficha 367.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (28/05/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna